

Ofício nº 020/2021/COMAPA/ALEAM

Manaus, 14 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr  
**EDUARDO TAVEIRA**  
MD. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM

Senhor Presidente,

Tramita nesta Assembleia Legislativa um projeto de lei autoria do Deputado Tony Medeiros, que pretende proibir a captura do TUCUNARÉ, em todas as modalidades de pesca, bem como a sua comercialização, em todo o estado do Amazonas. Todos sabem que o tucunaré, por seu sabor e abundância, é um dos principais peixes utilizados na culinária amazonense, e que, por isso, é indiscutível a sua enorme importância na cultura e na economia do Estado.

A proposta é considerada inadmissível, nos termos apresentados, sobretudo porque não contempla o devido estudo de impacto ambiental, social e econômico. Referida proibição, sem prazo definido, revela um absurdo gestado na associação dos operadores de pesca esportiva, e que visa beneficiar exclusivamente os pescadores da modalidade - boa parte de turistas estrangeiros - em detrimento de todas as outras atividades e categorias de pescadores artesanais e profissionais que dependem da espécie.

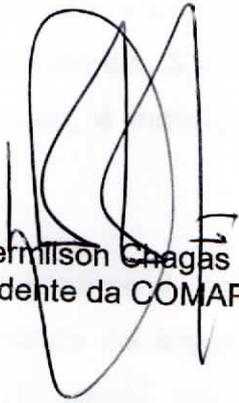
Conheço a relevância da pesca esportiva para o turismo regional, como fonte potencial de emprego, renda e trabalho, e torço para que a atividade encontre o caminho do sucesso e o seu espaço legítimo na economia do Estado.

Mas é inaceitável o fato de esse movimento tentar se valer da Assembleia Legislativa do Amazonas, através do deputado supramencionado, para aprovar matéria tão relevante, em regime de urgência, sem causa, excluindo do debate os órgãos ambientais e de pesquisa do Estado, no intuito claro de validar e impor medida tão drástica quanto desproporcional nos seus efeitos.

É que, se aprovado, o projeto de lei atingirá diretamente os pescadores de toda a região, sem que o setor produtivo pesqueiro sequer tenha sido chamado para opinar sobre os impactos negativos que isso poderá ocasionar na vida de todos que sobrevivem da pesca e da comercialização da espécie.

Nesse sentido, como se trata de uma lei que determina uma moratória permanente da pesca do tucunaré no Estado do Amazonas, requiro a esse CEMAAM que se manifeste acerca da legalidade e pertinência ambiental do referido Projeto de Lei, cópia anexa, bem como seja o mesmo pautado com a urgência que o caso exige na reunião desse Conselho, a realizar-se no próximo dia 17 do mês corrente.

Atenciosamente,



Dermilson Chagas  
Presidente da COMAPA